

PRÁXIS DE LIBERTAÇÃO

Seção de textos e documentos dos
movimentos sociais

- ◆ Projeto contra a tortura e a repressão política para a Assembleia Nacional Constituinte (1987)

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

- ◆ **Ofício da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” à Comissão Nacional da Verdade sobre os desaparecidos políticos (2014)**

Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”

- ◆ **Manifesto onde estão os desaparecidos políticos? Estado de exceção ontem e hoje (2017)**
- ◆ **Nota de repúdio à intervenção civil-militar no Rio de Janeiro e às declarações oficiais (2018)**

Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, Campanha Ocupa Dops, Grupo de Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça

♦ Comunicado ao Grupo de Trabalho de
Perus (GTP) e ao CAAF (2018)

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos,
Grupo Tortura Nunca Mais/RJ

Projeto contra a tortura e a repressão política para a Assembleia Nacional Constituinte (1987)

*Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos
Políticos*

Dispõe sobre os DIREITOS E GARANTIAS

Inclua-se neste capítulo:

Art. ____ Todos têm direito à vida, à existência digna, à integridade física e mental, à preservação de sua honra, reputação e imagem pública.

Parágrafo primeiro – A tortura, a qualquer título, constitui crime inafiançável e insuscetível de anistia e prescrição.

Parágrafo segundo – Serão afastados dos cargos públicos todos os civis e militares envolvidos com a prática de tortura, assassinato e desaparecimento de presos políticos.

Parágrafo terceiro – Serão extintos todos os organismos de repressão política.

I – Seus espaços físicos e arquivos secretos sejam abertos para o público.

Parágrafo quarto – Sejam extintos também toda e qualquer estrutura de espionagem voltada contra a organização democrática dirigida pelo SNI – Serviço Nacional de Informações ou outros.

Parágrafo quinto – Seja extinta a Lei de Segurança Nacional.

Justificação¹:

A inserção deste artigo e seus parágrafos na Nova Carta Constitucional trata-se de inovação das mais felizes e reação aos terríveis resíduos deixados pelos mais de vinte anos de ditadura, que tanto mancharam as Forças Armadas.

Temos que reparar os danos causados às vítimas inocentes dos atos arbitrários e coibir que tais crimes e abusos permaneçam em nosso País.

¹ Nota editorial: O projeto foi enviado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos ao Deputado Luiz Gonzaga Patriota, do PMDB de Pernambuco, que era vice-líder do partido na Câmara dos Deputados. O parlamentar apresentou-o em 28 de abril de 1987 à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) por meio da Sugestão Legislativa nº 1909. A ANC, no entanto, não aprovaria a imprescritibilidade da tortura e seu caráter não anistiável, tampouco a exoneração dos torturadores e assassinos da ditadura, a extinção dos órgãos de vigilância política e o fim da Lei de Segurança Nacional.

Ofício da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” à Comissão Nacional da Verdade sobre os desaparecidos políticos (2014)

*Comissão da Verdade do Estado de São Paulo
“Rubens Paiva”*

Ofício inter. 66/2014

São Paulo, 07 de novembro de 2014.

À Comissão Nacional da Verdade

Ref.: Listagem de mortos e desaparecidos da CNV

Estimados membros da Comissão Nacional da Verdade,

Por meio de matéria veiculada na imprensa, tomamos conhecimento de que a CNV considerará um total de 421 casos de mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar.

Diante de tal informação, a assessora desta Comissão “Rubens Paiva” Amelinha Teles solicitou esclarecimentos à CNV sobre a diferença existente entre este número e a quantidade de casos levantados ao longo dos anos pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, registrados no Dossiê Ditadura, cuja última edição foi publicada em 2009.

Como resposta nos foi dito que:

A listagem de vítimas da CNV contém, hoje, 421 casos de mortes e desaparecimentos forçados. Como apresentado abaixo, a lista inclui 6 casos que não estão contemplados no Dossiê dos Familiares. Portanto, temos 415 casos coincidentes com o dossiê. Como o dossiê relaciona (salvo engano) 436 nomes, a lista da CNV traz 21 casos a menos.

Desses, 14 foram realmente excluídos porque, segundo deliberação tomada pela CNV, não foi possível caracterizá-los como vítimas de graves violações de direitos humanos (no caso, morte e desaparecimento). São casos de morte accidental (p. ex., disparo da própria arma, etc), de mortes no exílio (por acidente ou causas naturais, como câncer, etc), de vítimas de conflito no campo em que não foi possível implicar agentes do Estado ou relacionar diretamente à repressão política estatal ou, ainda, casos em que faltam documentos ou provas.

Outros 7 casos (totalizando a diferença de 21) estão colocados numa relação de “possíveis vítimas”, uma vez que há elementos para considerá-los como vítimas, mas falta documentação ou depoimentos comprobatórios, seja das circunstâncias de morte, seja da própria identidade da vítima.

Consideramos fundamental, neste momento de finalização do relatório das Comissões da Verdade em nosso país, destacar nossa discordância em relação aos critérios utilizados pela CNV para a apuração dessa listagem de vítimas fatais da ditadura.

Esclarecemos que nossa discordância se deve ao fato de que, desde 2009, quando houve a publicação do já mencionado Dossiê Ditadura, produzido por esforço e empenho exclusivamente dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, sem nenhuma ajuda do Estado, seu conteúdo nunca foi contestado por nenhum órgão estatal ou da sociedade civil e nem sequer por qualquer agente da repressão citado no livro. É inadmissível que caiba à Comissão Nacional da Verdade, criada com o objetivo de esclarecer as graves violações de direitos humanos e colaborar com o processo de reparação às famílias, o papel de ser a primeira a questionar e a descartar, ao invés de investigar profundamente, os casos relatados e descobertos com grandes sacrifícios pelo movimento de familiares em nosso país.

É necessário reiterar que, em reunião com o então coordenador da CNV, Pedro Dallari, foi acordado expressamente tanto com a Comissão de Familiares e quanto com a Comissão “Rubens Paiva” que se partiria do universo de casos do Dossiê dos familiares para aprofundar as investigações e ampliar a categoria de vítimas, com a ressalva de que nenhum caso seria ignorado de forma a não reforçar a recorrente política de esquecimento que o Estado Brasileiro impõe aos mortos e desaparecidos políticos desde o período da ditadura. Esse compromisso foi selado e reafirmado em diversas oportunidades, inclusive quando a Comissão Nacional da Verdade recebeu, em Audiência Pública realizada em São Paulo, na data de 14 de março de 2014, simbolicamente, um exemplar do Dossiê.

Vale mencionar que ainda há casos como o de Gerosina Silva Pereira e o de Ângelo Pezzuti da Silva que já foram reconhecidos pela Comissão de Anistia por estes terem sido executados por agentes do Estado.

É um retrocesso questionar a veracidade destes fatos já reconhecidos oficialmente.

A Comissão Nacional da Verdade não pode assumir uma visão judicial e estrita do processo de reconstrução da verdade. É evidente que a tarefa de investigação histórica demanda responsabilidade e cautela, mas não há justificativa para a CNV adotar as regras existentes em nossos sistema jurídico relativas à distribuição do ônus da prova utilizadas para períodos de normalidade.

O Estado ditatorial não só executou e desapareceu com opositores do regime autoritário, mas também dirigiu sua violência para apagar os rastros e impedir a apuração de seus crimes de lesa-humanidade. Essa tentativa de controlar a história, invisibilizando e deturpando os fatos do passado, é uma violação aos direitos humanos da maior gravidade que não deve mais ter espaço nas diversas formas de negacionismo e silenciamento do presente.

A Lei n. 12.528, que instituiu a CNV, consagrou em nosso ordenamento jurídico o direito à verdade. A CNV precisa dar sua contribuição para a integral revelação dos crimes de Estado cometidos durante a ditadura, adotando de forma responsável e técnica o princípio da in-

versão do ônus da prova que é utilizado quando partes desiguais e assimétricas encontram-se em litígio no sistema de justiça. O cidadão é um hipossuficiente diante de um Estado, ainda mais em se tratando de um Estado ditatorial que teve a pretensão de controlar a vida e a morte das pessoas, além de criar versões falsas e mentirosas para a conduta de seus agentes.

Desse modo, apagar o rastro da memória dessas pessoas e contestar sem maiores fundamentos o patamar construído a duras penas, durante décadas de esforço dos familiares, além de ser uma injustiça histórica, são erros que a CNV não pode cometer nessa fase final de seus trabalhos.

Acreditamos que, se não for possível atestar definitivamente a responsabilidade dos agentes pelos assassinatos desses casos que, ao menos, sejam incluídos seus perfis e informadas as dificuldades encontradas na investigação dos fatos.

Deputado Estadual Adriano Diogo
Comissão Da Verdade Do Estado De São Paulo “Rubens Paiva”

Manifesto onde estão os desaparecidos políticos? Estado de exceção ontem e hoje (2017)

Neste dia de 31 de março de 2017, reunimo-nos na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que foi uma das instituições de ensino que teve estudantes presos, torturados, mortos e desaparecidos há décadas sem que nenhuma resposta tenha sido dada até agora. As famílias, a Universidade e a sociedade em geral têm direito de saber onde estão e o que aconteceu com cada um deles e com todos os desaparecidos. Eles fazem parte da história política do povo brasileiro.

Nesta história política, não podem ser esquecidos os 436 mortos e desaparecidos políticos, as 10.034 pessoas submetidas a inquérito e 7.376 indiciadas por crimes políticos, os 130 banidos, 4.862 casados e os 6.952 militares atingidos pela ditadura segundo o Dossiê da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; os 1.196 camponeses e apoiadores mortos e desaparecidos de acordo com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; os 8.350 indígenas mortos e desaparecidos segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade, que só conseguiu pesquisar dez etnias. Esses números, embora muito incompletos, servem para sugerir a violência de um regime fundado por um golpe de Estado e baseado em crimes de lesa-humanidade.

Quase 53 anos depois do golpe de 1964, o Estado continua com sua dívida em relação aos desaparecidos políticos. A Comissão Nacional da Verdade não logrou fazer avanços significativos na questão, e o seu relatório foi engavetado pelo governo federal, inclusive a recomendação de investigar e responsabilizar os agentes das graves violações de direitos humanos de acordo com a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a lei de anistia.

O Estado brasileiro continua descumprindo a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 2010, no caso Gomes Lund e Outros vs. Brasil, sobre a Guerrilha do Araguaia, de localizar os desaparecidos, investigar as circunstâncias dos crimes e punir os agentes responsáveis pelas torturas, execuções extrajudiciais e desaparecimentos forçados.

A busca dos desaparecidos do Araguaia está paralisada. Em São Paulo, o trabalho de identificação das ossadas da Vala de Perus, iniciado em 1990, até hoje não foi concluído devido à paralisação em diversos momentos. Há pouco terminaram os contratos da equipe de antropologia forense que vinha atuando, com interrupções, desde 2014. O governo federal realizou uma contratação temporária de apenas três técnicos, o que não substitui uma equipe.

Falta realizar, na grande maioria dos casos, a retificação dos atestados de óbito dos mortos e desaparecidos políticos. Apesar da lei nº 9140 de 1995, que reconheceu “como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979”, os atestados não mencionaram os crimes de lesa-humanidade cometidos pela ditadura, tampouco a responsabilidade do Estado brasileiro.

Quase 53 anos depois do golpe de 1964, a democracia continua sendo ferida; está sendo atingida a democracia representativa e o voto popular, ergue-se uma onda de ataque institucional contra os direitos humanos, o que inclui retrocessos no campo dos direitos sociais, dos direitos territoriais das comunidades tradicionais e dos direitos originários dos povos indígenas, que continuam sofrendo ações de etnocídio e genocídio.

Quase 53 anos depois do golpe de 1964, o Estado brasileiro continua a vigiar e reprimir militantes e manifestantes por direitos tão básicos como a circulação, a saúde, a educação. Continua existindo uma polícia militarizada, contra as recomendações da ONU, da Comissão Nacional da Verdade e de outras Comissões da Verdade, bem como dos movimentos contra a violência policial e contra o encarceramento em massa e o genocídio da juventude preta, pobre e periférica.

Amanhã, primeiro de abril, o golpe de 1964 fará 53 anos. Para protestar contra tudo o que não foi resolvido em matéria de democracia e justiça de transição, chamamos para um ato no antigo DOI-Codi de São Paulo, na rua Tutoia, n. 921, às 16 horas.

Apesar da recomendação da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” de transformar o antigo DOI-Codi em local de memória política, e da decisão do Condephaat, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, pelo tombamento do prédio, a mudança de uso do imóvel ainda não foi realizada pelo Governo do Estado, o que configura mais uma dívida com os mortos e desaparecidos políticos.

Assinam as seguintes entidades e militantes:

Memória, Verdade e Justiça:

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

Comissão da Verdade do estado de SP Rubens Paiva

CPMVJ - Comitê Paulista Pela Memória, Verdade e Justiça

Movimento Independente #Mães de Maio

ANAP - Associação Nacional dos Anistiados Políticos

Coletivo Merlino

Coletivo RJ Memória, Verdade, Justiça

Comissão da Verdade da ADUNESP

Comitê pela Memória, Verdade e Justiça do Distrito Federal

Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça RJ

Fórum de Reparação e Memória do RJ

Fórum Permanente de ex-presos e perseguidos políticos do Estado de SP

Grupo Filh@s e Net@s SP- Direitos Humanos, Memória, Verdade e Justiça

Grupo Tortura Nunca Mais

H.I.J.O.S. – Hijos e Hijas por la Identidad y la Justicia contra el Olvido y el Silencio

Núcleo de Preservação da Memória Política

Projeto Memória da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo

Direitos Humanos:

Associação Juízes para a Democracia

Casa da Solidariedade

Centro Cultural Manoel Lisboa

Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupa - I

Centro Popular de Defesa dos Direitos Humanos Frei Tito de Alencar Lima

CDHMP-RN – Centro Direitos Humanos e Memória Popular do Rio Grande do Norte

Clínica de Direitos Humanos PUC-SP “Maria Augusta Thomaz”

COADE – Coletivo Advogados para Democracia

Coletivo Contra Tortura

Coletivo em Silêncio no RJ

Coletivo Transforma MP

Conectas Direitos Humanos

CORES – Coletivo Respeito Unicuritiba

NMK – Núcleo Maximiliano Kolbe

Rede Feminista de Juristas – DeFEMde

Rede Índio É Nós

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Movimentos Sociais:

Brigadas Populares

CAMI – Centro de Apoio e Pastoral do Migrante
Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro
Espaço Popular Tereza de Benguela
IEAB – Igreja Episcopal Anglicana do Brasil
Levante Popular da Juventude
Marcha Mundial das Mulheres
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB
Movimento de Mulheres Olga Benario
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTST – Movimento de Trabalhadores Sem Teto
Pastoral Operária Metropolitana de São Paulo
Projeto NEGRUME
Promotoras Legais Populares
SOF Sempreviva Organização Feminista
UJR - União da Juventude Rebelião
União de Mulheres de São Paulo

Acadêmicas, de Pesquisa e Estudantis:

CEEP – Centro de Educação, Estudos e Pesquisas
Centro Acadêmico XI de Agosto
Centro Acadêmico 22 de Agosto
Clínica do Testemunho/Centros de Estudos em Reparação Psíquica
FENET - Federação Nacional de Estudantes em Ensino Técnico
Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS) – GT
Direito, Memória e Justiça de Transição
Instituto Sedes Sapientiae
Núcleo de Filosofia e Política (FiloPol/Unifesp)

Culturais e de Comunicação:

Associação Cultural José Martí da Baixada Santista
CEP 20.000
Cia. Carne Agonizante
CIM – Centro Informação Mulher
Coletivo Juventude na Ativa - São José dos Pinhais
Cooperativa Paulista de Dança
Cordão da Mentira
Fórum de Cultura da Zona Leste
Grupo de côco Semente Crioula
Grupo de Teatro Buraco do Oráculo
Kiwi Companhia de Teatro
Mal-Amadas - Poética do Desmonte
Movimento Cultural das Periferias
Oficina Experimental de Poesia
Rádio Popular
Teatro Studio Heleny Guariba

Político-partidárias:

Consulta Popular
Mandato da vereadora de São Paulo Isa Penna – PSOL
Mandato da vereadora de São Paulo Juliana Cardoso – PT
Mandato do vereador de São Paulo Toninho Vespoli – PSol
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PCR – Partido Comunista Revolucionário
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores

UP – Unidade Popular Pelo Socialismo

#partidA feministA

Profissionais e sindicais:

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRP-06

CUT – Central Única dos Trabalhadores

FENAMETRO – Federação Nacional dos Metroviários

Intersindical Central da Classe Trabalhadora

Movimento Luta de Classes – MLC

UST Central Sindical

Militantes e ativistas:

Adriano Diogo, presidente da Comissão da Verdade Rubens Paiva e ex-preso político

Amelinha Teles, militante feminista e pelos direitos humanos e ex-presa política

Ana Corbisier, socióloga

Arthur Gonçalves Filho

Artur Scavone, jornalista

Aton Fon Filho, advogado

Carmen Lúcia Diniz dos Santos, servidora pública

Cesar Cordaro, advogado, Membro do CPMVJ

Chacal, poeta

Criméia Almeida, militante feminista e pelos direitos humanos e ex-presa política

Davina Valentim da Silva, petroleira aposentada

Dermi Azevedo, Fundador do Movimento Nacional dos Direitos humanos (MNDH)

Djamila Ribeiro, filósofa e feminista negra

Dulce Muniz, diretora artística do Teatro Studio Heleny Guariba

Edson Teles, sobrinho de André Grabois (desaparecido) e professor da Unifesp

Elis Regina Azevedo, pedagoga e membro do Núcleo Maximiliano Kolbe

Graciela Foglia, docente UNIFESP-Guarulhos

Graziela Massonettto, jornalista

Guiomar Silva Lopes, médica

Helenalda Rezende, professora e familiar de desaparecida política

Inês Amazilis Choueri, funcionária pública municipal

Isabel Luiza Piragibe

João Paulo de Saboia Fiуza – Jopa, professor

Laura Petit, familiar de desaparecidos políticos

Liniane Haag Brum, pesquisadora e autora de Antes do Passado

Lucy Satiko Hashimoto Soares, Docente/Instituto Oceanográfico/USP

Marceli Ferreira Alves, professora

Márcia Regina Choueri, tradutora

Marco Antonio Santos, psicólogo

Maria Carolina Bissoto, advogada

Pádua Fernandes, escritor e pesquisador do IPDMS

Renan Quinalha, ativista de Direitos Humanos e advogado

Roberto Carlos Alves de Souza, presidente PT DZ Perdizes

Rodrigo Sérvalo da Cunha, RAIZ Movimento Cidadanista

Rogério Wagner S. Leite

Ronilde Rocha Machado

Rosa Costa Cantal, membra da Diretoria do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e filha de ex-presos políticos

Rose Mary Teles Sousa, professora da rede pública estadual de SP
Silvia Brandão, doutoranda em filosofia
Suzana Keniger Lisboa, familiar de assassinado pela ditadura
Takao Amano, advogado
Thaelman Carlos Machado de Almeida, poeta, jornalista e escritor
Ugo Breyton Silva, estudante e neto de presos políticos
Vanda Pignato, advogada
Vera Vital Brasil, ex-presa política e psicóloga clínica institucional
Vladimir Safatle, professor da USP
Waldir Porfírio da Silva, advogado e membro da Comissão Estadual
da Verdade da Paraíba

Nota de repúdio à intervenção civil-militar no Rio de Janeiro e às declarações oficiais (2018)

Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, Campanha Ocupa Dops, Grupo de Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça

O Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, a Campanha Ocupa Dops e o Grupo de Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça se somam aos movimentos sociais, organizações de direitos humanos e todas e todos que repudiam veementemente a intervenção civil-militar decretada na segurança pública do Rio de Janeiro pelo governo golpista e ilegítimo. Tal decisão aprofunda a lógica de militarização da segurança pública representada pelo uso dos decretos de Garantia da Lei e da Ordem e terá como único resultado a intensificação da violência de Estado que atinge prioritariamente jovens, negros e moradores de favelas e periferias.

Por meio desta nota, manifestamos nossa perplexidade e revolta com a declaração amplamente noticiada em diversos meios de comunicação do comandante do Exército, General Villas Boas, de que militares necessitariam de garantias para agir no âmbito da intervenção “sem o risco de surgir uma nova Comissão da Verdade”. A fala é reveladora não só da dificuldade das Forças Armadas de prestar contas sobre as violações cometidas na ditadura, mas também da ameaça representada pelo decreto de intervenção editado pelo presidente golpista e ilegítimo.

Como se sabe, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada em 2012, para dar continuidade ao lento processo de Justiça de Transição no Brasil. Seu objetivo foi investigar as graves violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado durante o regime ditatorial. A CNV cumpriu um importante papel ao consolidar e ampliar

o conhecimento sobre fatos, razões e circunstâncias de prisões arbitrárias, torturas, execuções sumárias e desaparecimentos forçados cometidos pelo aparato repressivo.

Sem dúvidas, a CNV teve limitações profundas, especialmente no que diz respeito aos desaparecimentos forçados, à dificuldade de relacionamento com a sociedade civil e à impossibilidade de responsabilizar os criminosos. Porém, as críticas das Forças Armadas à Comissão, vocalizadas por Villas Boas, foram feitas contra suas qualidades, e não seus defeitos. A completa falta de colaboração com a CNV e a não abertura dos arquivos das Forças Armadas demonstram que, para os militares, a Verdade continua sendo uma ameaça.

Nesse sentido, é assustador ver que essa mesma lógica guiará as ações das Forças Armadas e do General Braga Netto na intervenção ora em curso no Rio de Janeiro. Ao apontar o “risco” de uma nova Comissão da Verdade, o comandante do Exército anuncia, com todas as letras, que violações de direitos humanos serão cometidas. Reafirma, assim, os termos da nota publicada pelo Centro de Comunicação Social do Exército no dia do anuncio da intervenção, segundo a qual a ação exigiria “sacrifícios dos poderes constitucionais, das instituições e, eventualmente, da população”.

Não à toa, diversos setores ligados ao Exército têm falado sobre a necessidade de “segurança jurídica” para atuar. Trata-se de uma licença para matar, uma autoanistia prévia, como se já não bastasse a lei aprovada ano passado, determinando que crimes cometidos por militares contra civis sejam julgados pela justiça militar. É, em síntese, mais um efeito da Lei de Anistia de 1979, que impediu a responsabilização dos criminosos da ditadura, e deu às Forças Armadas e às polícias a certeza de que os agentes do Estado podem matar, torturar e desaparecer sem responder por isso.

Pela imediata responsabilização dos criminosos da ditadura! Pelo fim da violência de Estado e da militarização da vida!

20 de fevereiro de 2018.

Comunicado ao Grupo de Trabalho de Perus (GTP) e ao CAAF (2018)

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, Grupo Tortura Nunca Mais/RJ

“A única luta que se perde é a que se abandona!”

Nós, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos¹, temos atuado na busca dos desaparecidos políticos, desde ao menos 1974. Tivemos participação nas campanhas pela anistia ampla, geral e irrestrita, pela redemocratização do país, pela abertura da Vala de Perus, em 1990, entre outras iniciativas. Sabemos há muito das dificuldades enfrentadas pelos diversos órgãos do Estado brasileiro em avançar, neste longo processo de busca e identificação dos desaparecidos políticos. Processo, no qual todas as conquistas se dão efetivamente por intermédio de nossa participação. O Grupo de Trabalho de Perus e a criação do CAAF se iniciaram em resposta às nossas reivindicações históricas, cujo ápice se deu com a condenação do estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em dezembro de 2010, em decorrência da petição dos familiares dos desaparecidos do Araguaia.

¹ Nota editorial: A identificação dos desaparecidos políticos desde a abertura da Vala de Perus em 1990, na prefeitura de Luiza Erundina, foi retomada com a criação do Grupo de Trabalho Perus em 2014, de que faz parte o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) da Unifesp. No entanto, as condições de trabalho, sempre precárias, com a falta de uma equipe técnica permanente, agravaram-se com a tomada do poder por Michel Temer. Essa ameaça a um trabalho fundamental para o campo da justiça de transição motivou a carta dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Neste momento de retrocessos e afrontas aos direitos humanos e à democracia, comemoramos ao lado da opinião pública a identificação do desaparecido político Dimas Antônio Casemiro (1946-1971) e reafirmamos nosso voto de confiança no Grupo de Trabalho Perus e no CAAF.

No entanto, preocupam-nos alguns fatores que podem comprometer a continuidade das investigações relativas às ossadas encontradas na vala clandestina de Perus.

Lamentamos, tempos depois da saída da Equipe Argentina de Antropologia Forense, que a Equipe Peruana de Antropologia Forense, cujos parâmetros técnicos informaram o método de identificação, tenha deixado o GTP em outubro de 2017 por não ter sido renovada a sua contratação. A importância da participação dessas organizações não governamentais, pioneiras e de renome internacional, na investigação e identificação de desaparecidos políticos, se dá pelo fato de serem independentes do estado, o qual foi responsável pelos desaparecimentos forçados e que, na atualidade, ainda não assumiu inteiramente suas responsabilidades.

Verificamos a necessidade de o GTP informar ao Comitê de Acompanhamento todas as etapas do andamento dos trabalhos, de forma que também possamos participar de seu processo decisório e não apenas sermos informados das decisões já tomadas. Ressalte-se que, os familiares e a sociedade civil são pouco ouvidos em suas propostas e demandas. Nesse sentido, reiteramos que consideramos essencial para o andamento das investigações do GTP, o estabelecimento de uma relação mediada pelo diálogo franco e transparente.

É de se considerar que, uma das recomendações da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” trata, justamente, da identificação dos desaparecidos políticos da Vala de Perus, com a “garantia de participação dos grupos de familiares em todo processo”.

Salientamos ainda, a urgência de assegurar administrativamente a continuidade dos trabalhos de identificação dos restos mortais da referida vala, sem as interrupções que vem sistematicamente sofrendo, o que prejudica consideravelmente o andamento do processo. Subli-

nhamos também, a necessidade da manutenção dos profissionais que têm atuado neste trabalho com tanto zelo.

Por fim, ressaltamos a relevância do acolhimento dado pela Unifesp a este trabalho, o que deverá ser mantido e acrescido da constituição de um curso regular de antropologia e arqueologia forense, voltado especificamente à defesa dos direitos humanos, facilitando os avanços na formação de profissionais e pesquisadores nesta área.

Devido ao que aqui foi exposto, reiteramos a necessidade de que todos os desaparecidos políticos sejam identificados! Entre eles, aqueles que as pesquisas prévias revelam que estão entre as ossadas da vala de Perus, conforme a documentação exaustivamente consultada por nós. São eles: Grenaldo de Jesus da Silva (1941-1972) e Francisco José de Oliveira (1943-1971).

São Paulo, 17 de março de 2018.

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

Grupo Tortura Nunca Mais/RJ

Adriano Diogo

Clovis Petit de Oliveira (irmão dos desaparecidos políticos Maria Lucia Petit da Silva, Jaime Petit da Silva e Lúcio Petit da Silva)

Criméia Alice Schmidt de Almeida (viúva do desaparecido político André Grabois)

Edson Luis de Almeida Teles (Sobrinho do desaparecido político André Grabois)

Helenalda Rezende de Souza Nazareth (irmã da desaparecida política Helenira Rezende de Souza Nazareth

Igor Grabois Olímpio (filho, neto e sobrinho dos desaparecidos políticos Gilberto Olímpio Maria, Maurício Grabois e André Grabóis)

Janaína de Almeida Teles (Sobrinha do desaparecido político André Grabois)

João Carlos Schmidt de Almeida Grabóis (filho, neto e sobrinho dos desaparecidos políticos André Grabois, Maurício Grabois e Gilberto Olímpio Maria)

Laura Petit da Silva (irmã dos desaparecidos políticos Maria Lucia Petit da Silva, Jaime Petit da Silva e Lúcio Petit da Silva)

Maria Amélia de Almeida Teles

Pádua Fernandes – GT Justiça de Transição do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS

Renan Quinalha

Rosalina Santa Cruz Leite (irmã do desaparecido político Fernando Santa Cruz)

Rosana Momente (filha do desaparecido político Orlando Momente)

Suzana Keniger Lisboa (viúva do desaparecido político Luis Eurico Tejera Lisboa)

Victoria Lavínia Grabois (filha, irmã e viúva dos desaparecidos políticos Mauricio Grabois, André Grabois e Gilberto Olímpio Maria)

Vivian Mendes